



LEI SOB Nº 491/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

ORGÃO:	06 - Sec. Mun. Da Educação Cultura e Desporto
UNIDADE:	08 - Dep. De Cultura
FUNÇÃO:	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA:	104 - Lazer Comunitário
ATIVIDADE:	211 - Manut. De Rec. p/ festa Natalina e Contrapartida
RECURSO:	01 - Livre
CLASSIFICAÇÕES:	3.3.3.9.0.39.99.04.00.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR:	R\$ 1.500,00

ORGÃO:	06 - Sec. Mun. da Educação Cultura e Desporto
UNIDADE:	08 - Dep. De Cultura
FUNÇÃO:	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão cultural
PROGRAMA:	104 - Lazer Comunitário
ATIVIDADE:	211 - Manut. De Rec. p/ festa Natalina - Recurso Estado
RECURSO:	1047 - Consulta Popular
CLASSIFICAÇÕES:	3.3.3.9.0.39.99.04.00.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR:	R\$ 6.000,00



Art. 2º- Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1º, serão oriundos de redução de dotações e de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - Convênio n.º. 051/2005 - COREDE - Consulta Popular, que seguem:

DOTAÇÃO	ORG/UN	RECURSO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
108	04.01	Livre	04.123.0012.2.031.000	3.3.3.9.0.14.99.04.00.00	R\$ 500,00
218	05.04	Livre	26.782.0101.2.065.000	3.3.3.9.0.30.99.00.00.00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 1.500,00

Recurso do Estado - Corede - Consulta Popular	R\$ 6.000,00
---	--------------

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2005.

CUMpra-se
REGISTRE-se
PUBLIQUE-se

Nelson Venzke
Prefeito Municipal

Elizete Michaelis Köhler
Secretária Municipal da Administração